



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº. 213/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 21/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Valor Total R\$</b>
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RS 337.380,95
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	RS 2.460,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RS 181,20
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 39.788,30
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 51.274,10
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	RS 31.404,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Novembro de 2021.

*Sergio L. Borges*  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2389 Página 150 Ano: X

Data: 12/11/2021

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F6D5EBD3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021 - PMI**

CONTRATO: Nº 150/2021 - PMI  
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2021  
INEXIGIBILIDADE: 001/2021  
PROCESSO: 001/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA – CNPJ: 09.307.062/0001-15  
DOMICÍLIO LEGAL: RUA SINOP, 724, NA CIDADE DE IPORÃ – PR, CEP 87560-000  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.  
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 28/10/2022.  
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de Outubro de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D8EF119B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 213/2021**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 21/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	R\$ 337.380,95
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 2.460,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	R\$ 181,20
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 39.788,30
PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 51.274,10
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	R\$ 31.404,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Novembro de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:FC8A4F1E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 214/2021**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 39/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 39/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA	R\$ 24.796,44
CASTELO BRANCO ARTES LTDA	R\$ 26.965,22
SCHMITT & LANGARO LTDA - ME	R\$ 85.616,76

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Novembro de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:3D8199FB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 380/2021**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. 137, V da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES regulamentares na forma na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	Período de Fruição
AMARILDO TOSTES	200417	Oficial Administrativo	INICIO 17/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.